

CISMEV

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto descrever os parâmetros para a aquisição de aquisição de materiais de limpeza e higiene, sendo eles materiais para manutenção e organização dos locais de trabalho, sob a forma de entrega parcelada, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento, sendo a seguinte quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses:

LOTE	ITEM	QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	1	525	litro	Álcool líquido 70% INPM hospitalar, exclusivo para uso em estabelecimento de assistência à saúde humana. De acordo com a Resolução 46, de 20 de fevereiro de 2002 e RDC 219, de 02 de agosto de 2002. Produto exclusivamente de uso profissional. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Frasco com 1 litro.
2	1	10	unid	Balde confeccionado em plástico, material forte resistente, possui pegador no fundo do balde, alça metálica. De 10 ou 12 litros.
3	1	30	unid	Aromatizador de Ambiente Aerossol. Embalagem de 360ml. Sua fórmula deverá conter ingredientes de alta qualidade que garantem uma perfumação duradoura, produto é prático e fácil de usar.
4	1	225	galão	Desinfetante hospitalar concentrado, à base de peróxido de hidrogênio associado a tensoativo biodegradável, com teor ativo mínimo de 10%, sem odor. Produto destinado à limpeza e desinfecção de superfícies laváveis em ambiente hospitalar. pH entre 6,0 e 9,0. Embalagem individual de 5 litros. Produto devidamente registrado ou notificado junto à Anvisa, conforme legislação vigente.
5	1	384	unid	Detergente líquido neutro para cozinha, concentrado, hipoalergênico, com excelente ação desengordurante, embalagem plástica com 500 ml.
6	1	225	galão	Detergente Hospitalar Neutro. Desenvolvido para a limpeza de artigos, utensílios e demais superfícies laváveis em hospitais e outros estabelecimentos de auxílio à saúde. Sua fórmula deverá remover com facilidade as sujeiras de origens lipídicas e proteicas, encontradas em unidades de saúde. Pronto para uso. Embalagem de 5 litros.

7	1	60	Unid	Escova Sanitária com Dispenser. Dispenser com capacidade de 40 ml. Suporte simples para uma armazenagem adequada, cabo longo, com 39,5 cm, cor cinza
8	1	200	unid	Esponja de limpeza antiaderente - Indicada para limpeza leve e média de superfícies antiaderentes (PTFE). Não agride materiais antiaderentes. Embalagem unitária. Na cor azul ou azul e preta. Qualidade igual ou superior a 3M.
9	1	200	Unid	Esponja dupla face, na cor branco e rosa. Embalagem unitária. Indicado para limpezas leves. Esponja Sanitária Profissional não arranha as superfícies e utensílios, removendo a sujeira com eficiência. Qualidade igual ou superior a 3M.
10	1	100	Unid	Esponja dupla face, na cor verde/amarelo. Embalagem unitária. Utilizada para limpeza de superfícies em geral, como utensílios e equipamentos. Qualidade igual ou superior a 3M.
11	1	100	unid	Fibra Branca - Limpeza Leve. Possui manta não tecido de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água. Indicado para limpeza de superfícies delicadas com sujidades leves, peças sanitárias em banheiros e toaletes. Menor probabilidade de arranhar superfícies delicadas. Tamanho aproximado 102x230mm. Qualidade igual ou superior a 3M.
12	1	120	unid	Fibra de Limpeza Serviço Pesado. Manta grossa e aberta, que diminui acúmulo de alimentos e evita o empastamento da superfície. Limpeza de alta performance, para remoção de resíduos, indicada para serviço pesado em uso de limpeza em geral. Tamanho aproximado 102x260mm, de cor verde. Qualidade igual ou superior a 3M.
13	1	100	Unid	Flanelas para limpeza branca, medindo aproximadamente 38 x 58 cm. Para limpeza de áreas não críticas e equipamentos médico hospitalares.
14	1	300	unid	Pano de Chão branco de 58x70 cm, medida igual ou superior. Alvejado 22 Batidas. Saco alvejado confeccionado em 100% algodão na cor branca, tecido com textura enrugada, alvejado e muito resistente, para o uso de limpeza em geral.
15	1	10	Unid	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasiva de limpeza, com junção articulada e cabo de Alumínio 1,40 cm para suporte LT - Cabo em alumínio para usar com mops pó, úmido, suporte aplicadores de acabamento, suportes LT.
16	1	20	Unid	Rodo de plástico, medida da base 30 cm, com cabo de

				madeira 120 cm.
17	1	10	Unid	Rodo de plástico, medida da base 60 cm, com cabo de alumínio 140 cm
18	1	40	pct	Saco de Lixo Hospitalar Resíduos Infectantes 40 L, branco. Sacos para acondicionamento de resíduos infectantes de Hospitais, clínicas, consultórios de atendimento à saúde etc. Confeccionado com matéria prima polietileno de alta densidade, para obter maior resistência à tração, rasgamento e impacto. De cor branco, litragem 40 Litros, espessura padrão resistente a partir de 0,10 micra. Que atendam plenamente as normas da ABNT e da Anvisa, condizente com a legislação vigente. Embalagem com 100 unidades.
19	1	75	pct	Saco de Lixo Hospitalar Resíduos Comum, preto 50L. Sacos para acondicionamento de resíduos comum de Hospitais, clínicas, consultórios de atendimento à saúde etc. Confeccionado com matéria prima polietileno de alta densidade, para obter maior resistência à tração, rasgamento e impacto. De cor preta, litragem 50 Litros, espessura padrão resistente, a partir de 0,10 micra. Que atendam plenamente as normas da ABNT e da Anvisa, condizente com a legislação vigente. Embalagem com 100 unidades.
20	1	20	Unid	Vassoura ecológica arredondada com cerdas de garrafas pet e cabo de madeira.
21	1	20	unid	Vassoura de pelo sintético, com cabo, medida 30 cm. Com cabo encapado 1,20m

1.1 Especificação do Objeto:

1.1.1 O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.1.2 Os materiais do objeto licitado serão requisitados à Contratada em ocasiões distintas, cada item na quantidade necessária, conforme a conveniência do CISMEV sem necessidade de observar quantidade mínima a ser requisitada, sendo as entregas parceladas.

1.1.3 – Os produtos entregues poderão ser rejeitados pela área competente do CISMEV, caso não obedeçam às quantidades e especificações de cada solicitação, bem como anormalidade quanto a aparência, odor, peso e forma, acondicionamento ou divergência de marca;

1.1.4 Os itens dos lotes 1, 4 e 6, específicos para uso hospitalar, deverão conter obrigatoriamente em seu rótulo a expressão “USO HOSPITALAR”.

1.2 – Cabe a contratada verificar o prazo de validade dos produtos fornecidos e garantir sua qualidade, sendo que para produtos que é exigido pela legislação vigente prazo de validade, o mesmo deverá constar na embalagem primária, não podendo ser inferior a $\frac{3}{4}$ da validade total;

1.3 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e livres de quaisquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

1.4 – Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA sem que esta esteja de posse da Ordem de Fornecimento – OF respectiva.

1.5 – Os produtos fornecidos devem corresponder as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento, não sendo aceito o parcelamento de entregas;

1.7 – O pagamento estará condicionado a quantidade efetivamente entregue atestada pelo Setor de Compras do CISMEV.

1.6 - A contratada mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos ou do próprio produto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando se a substituir, as suas expensas no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

1.7 - O acompanhamento e a fiscalização dos materiais serão realizados pelo Setor de Compras, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência;

2. DOS LOTES

2.1. Do agrupamento de itens em lotes:

2.1.1 Na presente contratação não haverá agrupamento de itens distintos em lotes.

3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A presente contratação se faz necessária para garantir a adequada higienização, desinfecção e manutenção das dependências do CISMEV, assegurando condições sanitárias adequadas para o atendimento em saúde.

3.1.2 A ausência desses insumos compromete diretamente, a qualidade dos serviços prestados, a segurança sanitária de pacientes e profissionais, a continuidade das atividades assistenciais.

3.1.3 Considerando tratar-se de unidade de saúde, destaca-se a necessidade de utilização de produtos adequados, especialmente os de uso hospitalar, em conformidade com as normas da ANVISA e demais legislações vigentes.

3.2 A instauração do processo para a aquisição do objeto deste Termo de Referência, se dará através de Pregão Eletrônico, com base na Lei 14.133/21, que é a modalidade de licitação adotada para aquisição de bens e serviços comuns, pois o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da participação de consórcios:

4.1.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

4.2 Da Subcontratação:

4.2.1 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

4.3 Da Sustentabilidade:

4.3.1 Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

4.4 Da indicação de marcas ou modelos:

4.4.1 Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

4.5 Da vedação de utilização de marca ou modelo:

4.5.1 Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

4.6 Da exigência de carta de solidariedade:

4.6.1 Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

5 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

5.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, tendo em vista que o objeto se enquadra como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL E TÉCNICO PROFISSIONAL

6.1 Para todos os lotes deverão ser apresentada comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares em complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior, com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do Art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021 (se requerido).

6.2 Os atestados deverão conter:

6.2.1 Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato).

6.2.2 Local e data de emissão.

6.2.3 Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

6.2.4 Período da execução da atividade e quantitativo do objeto fornecido.

6.2.5 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.2.6 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.3 Alvará Sanitário (ou licença Sanitária/ Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

6.3.1 Estando o Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/ Licença de Funcionamento) vencido, será aceito protocolo de revalidação juntamente com a cópia de licença Sanitária vencida.

6.3.2 Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar a cópia da solicitação (protocolo) de revalidação com a data de entrada na vigilância sanitária anterior ao da licença vencida.

6.3.3 Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela RDC Nº 16 de 01 de abril de 2014.

6.3.4 Os produtos saneantes (1, 4, 5 e 6) deverão conter registro e regulação atualizado para uso na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

7 DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico (www.licitardigital.com.br), em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:

7.1.1 Descrição completa e detalhada dos itens propostos, incluindo marca e modelo ofertados;

7.1.2 Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento;

7.1.3 Validade da proposta de 60 dias (sessenta dias) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

7.1.4 Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

7.2 Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

7.2.1 O instrumento de procuração deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

7.3 Os fornecedores deverão enviar, caso solicitado, via sistema eletrônico, ficha técnica e/ou portfólio e/ou folder e/ou prospecto que identifique o produto ofertado e todas as suas características tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes as demandadas neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.3.1 A exigência destes documentos é meio legal de garantir que o produto ofertado pelo fornecedor atende integralmente o descritivo especificado pela Administração.

7.4 Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

7.4.1 Contiverem vícios insanáveis;

7.4.2 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

7.4.3 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

7.5 Da Amostra:

7.5.1 Não será exigida a apresentação de amostras nessa contratação.

8 EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Prazo de Entrega:

8.1.1 O prazo de entrega do objeto é de até 10 (dez) dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

8.1.2 Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.2 Do Local e Horário de Entrega:

8.2.1 Os materiais deverão ser entregues na sede administrativa do CISMEV situada na Rua Wilza Patrícia Martins, nº 188, Jockey Clube – Curvelo /MG, CEP: 35.792-000, de segunda a sexta feira , exceto feriados , no horário de 08:30 as 12:00 e 14:00 as 16:30, ou em outros locais por ele indicado a qual será de total responsabilidade e risco da licitante vencedora , inclusive a carga, transporte e descarga e sem nenhum ônus para o Consorcio.

8.2.2 Em caso de agendamento da entrega, contatos: E- mail: cismev@gmail.com

8.3 Das Condições de Recebimento:

8.3.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

8.3.2 Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

8.3.3 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

8.3.4 O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990.

8.3.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.3.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.3.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.3.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento definitivo, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.9 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

9 DO PAGAMENTO

9.1 A Liquidação será efetuada no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da entrega definitiva dos produtos e apresentação de Nota Fiscal, com a correta descrição dos itens, e respectivo aceite do Contratante.

9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.1 Descrição completa dos itens, quantidade, valor unitário e valor total de cada item;

9.2.2 O prazo de validade;

9.2.3 A data da emissão;

9.2.4 Os dados do contrato e do órgão Contratante;

9.2.5 O período respectivo de execução do contrato;

9.2.6 O valor a pagar; e

9.2.7 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.8 Opção pelo Simples Nacional, se for o caso.

9.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

9.4 A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5 O pagamento será efetuado através do Sistema do CISMEV, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

9.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.7 Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.8 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.8.1 – Além da Comprovação por meio de documento oficial acima citado, caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional, deverá constar descrito nas Notas Fiscais emitidas.

10 DO CONTRATO

10.1 Entrega Parcelada com Contrato:

10.1.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses , prorrogável por até 10 anos, na forma dos Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.2 O presente fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que devido a constante utilização e danificações causadas pelo uso se faz necessária a substituição dos itens quando do desgaste, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a economia processual na instauração de novo processo Licitatório

10.1.3 Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação da proposta final, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.1.4 Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela contratada.

10.1.5 Encerrado o procedimento de contratação, o licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, de acordo com o Art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

11 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.1 A designação dos gestores e fiscais está disposta na PORTARIA CISMEV Nº 01/2025.

11.3 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

11.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4.1 Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

11.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

11.7 O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

11.8 Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

11.9 As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12 DAS GARANTIAS

12.1 Da Garantia da Contratação:

12.1.1 Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

12.2 Da garantia do produto (fabricante, garantia legal ou garantia convencional), da manutenção e da assistência técnica:

12.2.1 Será aplicada ao produto/bem, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.

12.2.2 A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.2.3 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de

descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

13.1 Do Contratante:

13.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

13.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

13.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

13.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

13.1.6 Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.7 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

13.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

13.1.10 Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

13.1.11 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

13.1.12 Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

13.2 Do Contratado:

13.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente

seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

13.2.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

13.2.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.2.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.2.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;

13.2.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.2.1.7 Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

13.2.1.8 Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

13.2.1.9 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.2.1.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;

- 13.2.1.11** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 13.2.1.12** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 13.2.1.13** Cumprir, quando for o caso, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.2.1.14** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.2.1.15** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.2.1.16** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2.1.17** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 13.2.1.18** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 13.2.1.19** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 13.2.1.20** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 13.2.1.21** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

13.2.1.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.

14.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

14.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.4 Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

14.5 A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

14.6 Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade do Contratado deverão ser remetidos ao Controle Interno do CISMEV, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, observadas ainda as disposições contidas no art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.7 Observar a Portaria CISMEV nº 04/2024.

Curvelo, 24 de março de 2026

Nathália Vieira Santos
CISMEV

